

**SÃO PAULO OBRAS****Núcleo de Gestão de Território**

Avenida São João, 473, 20º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Encaminhamento SP-OBRAS/DPR/DPR/NGT Nº 040510991

São Paulo, 05 de março de 2021.

PRE-CHG - João Alberto Cantero

Em atenção ao exposto pelo Vereador Aurélio Nomura (039267406), cumpre-nos esclarecer que os imóveis aqui tratados se referem ao melhoramento - HIS 66.

Inicialmente proposta em litisconsórcio, a ação foi desmembrada em seis, por determinação judicial, e estão sendo tratadas nos processos administrativos abaixo:

melhoramento	endereço do imóvel	contribuinte	nº PA
HIS Área 66	r. Elmano Sadino, 1, 152, 32, 30, 68, 72, 74, r. Guaiepeva, 59, 53, 49, 43, 35, 21, r. Simão Rocha, 123, 115, 89	089.549.0015-1, 0009-7, 0010-0, 0011-9, 0012-7, 0013-5, 0014-3, 0021-6, 0022-4, 0017-8, 0018-6, 0003-8, 0004-6, 0005-4, 0006-2, 0007-0, 0016-1	2014-0.267.486-0
HIS Área 66	r. Elmano Sadino, 1	089.549.0015-1	2017-0.048.936-0
HIS Área 66	r. Elmano Sadino, 32	089.549.0010-0	2017-0.048.867-4
HIS Área 66	r. Rodolfo Garcia, 74	089.549.0014-3	2017-0.048.589-6
HIS Área 66	r. Guaiepeva, 59	089.549.0021-6	2017-0.049.586-7
HIS Área 66	r. Simão Rocha, 89 e 103	089.549.0016-1	2017-0.068.518-6

Dessas ações, apenas uma (040510532), do imóvel da Rua Elmano Sadino, 32, tem a carta de adjudicação para a Municipalidade.

No que diz respeito ao imóvel invadido, há ação de usucapião em andamento na 1ª VFP, ou seja, não está adjudicado para a Municipalidade.

Nos termos de reunião do dia 23/02/2021, que contou com a participação de SMUL, SIURB, SPObras e SPUrbanismo, ficou acordado que haverá a constituição de grupo de trabalho para que seja realizada a transição de procedimentos administrativos da SPObras à SPUrbanismo, nos termos do Decreto Municipal nº 60.040/20.

Portanto, encaminhamos as informações necessárias para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcelo Bruçó
Coordenador - NGT

José Eduardo Villela Santos
Diretor de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruço, Coordenador(a)**, em 05/03/2021, às 13:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Villela Santos, Diretor(a)**, em 05/03/2021, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040510991** e o código CRC **B5177CD6**.